



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3329/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **JOSE ANDERSON DOS SANTOS SILVA**, portador da CTPS 0086991- Série 00279 - SP, exerce a função de motorista, prestando serviços na Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de conservação dos caminhões da Coleta de Lixo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor público municipal **JOSE ANDERSON DOS SANTOS SILVA**, portador da CTPS 0086991- Série 00279 - SP, lotado no cargo de motorista, prestando serviços na Coleta de Lixo, para atender, cumulativamente, as atribuições de limpeza, higienização, conservação e desempenho da manutenção dos caminhões da Coleta de Lixo, cujo volume de serviço não justifica a criação de um cargo específico

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3.325/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, o Decreto Municipal nº 3.312/2021, de 12 de novembro de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 3.338/2021, de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação das competências e regras da equipe de agentes públicos da comissão de contratação de processos licitatórios;

Considerando a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispendo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Considerando os dispositivos previstos no art. 6º, inciso L e LX, da Lei Federal 14.133, relativo a comissão de contratação e agente de contratação, cujo conjunto de agentes públicos serão indicados pela Administração;

Considerando que a execução do contrato deverá ser fiscalizada, bem como acompanhada por fiscal de contratos, nos termos do art. 117 desta Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, conforme indicado na presente Portaria.

Art. 2º - Nomeia-se a servidora **VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO**, CTPS: 0012.241-00173/SP, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a qual perceberá o equivalente a 87% da gratificação percebida pela Comissão de Controle Interno, nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 2.848, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Deixa de nomear servidores para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações, tendo em vista que a equipe nomeada atende os requisitos legais e os anseios públicos.

Art. 4º - Nomeia-se o servidor **SAULO CASEMIRO**, CTPS: 0044.731-00279/SP, para exercer a função de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 3 de 4

GESTOR DE CONTRATOS, o qual perceberá o equivalente a 87% da gratificação percebida pela Comissão de Controle Interno, nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 2.848, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Nomeia-se os servidores **FABIANA APARECIDA FERAZ DE ARRUDA ALVES**, CTPS 0012.228-00173/SP, **LUCIANA APARECIDA BARTHOLO BUSETE**, CTPS 0022.937-00279/SP e **SILVANA BENEDITA FÂNCIO**, CTPS 0085.540-00610/SP para exercerem a função de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, os quais perceberão o equivalente a 87% da gratificação percebida pela Comissão de Controle Interno, nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 2.848, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Nomeia-se o servidor **EVANDRO CÁSSIO VILELA SILVEIRA**, CTPS 0046.757-00417/SP, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, o qual perceberá o equivalente a 34% da gratificação percebida pela Comissão de Controle Interno, nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 2.848, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 7º - As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 15 de fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do §2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

PROCESSO N.º 22/2022

Início Cadastro de Propostas: 21/02/2022 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 08/03/2022 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 08/03/2022 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 08/03/2022 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Kits Escolares, para os alunos matriculados na rede básica de ensino do Município de Pirangi/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - planilha orçamentária básica e Anexo XI - plano de trabalho. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal

de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Diretora Municipal de Educação Ana Maria V. Fernandes.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, **ADJUDICAR** os lotes licitados, perfazendo os valores globais de: R\$ 199.910,81 (cento e noventa e nove mil novecentos e dez reais e oitenta e um centavos) para o **LOTE 01** - Execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Pirangi/SP - Emenda Estadual nº 2020.067.18271 - Secretaria de Desenvolvimento Regional Termo de Convênio nº 100152/2021, à Empresa **THALES A.C. SILVA EIRELI - ME**, CNPJ nº 12.804.156/0001-04, sediada a Rua das Ciências, nº 631, Sala 01, Parque dos Lima, na cidade de Franca - SP; e R\$ 497.714,98 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e catorze reais e noventa e oito centavos) para o **LOTE 02** - Execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Pirangi/SP - Emenda Estadual nº 2021.130.23251 - Secretaria de Desenvolvimento Regional Termo de Convênio nº 101148/2021, à Empresa **HP ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 03.565.065/0001-72, sediada a Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 530, Jardim Progresso, na cidade de Bebedouro - SP, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2022, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras.

Município de Pirangi, 17 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**

Partes: Câmara Municipal de Pirangi/SP e a Centro de Referência e Apoio a Juventude - CRAJ.

Objeto: ações e instrumentos capazes de promover o crescimento pessoal e social do adolescente através de inclusão no mercado de trabalho, atendendo 02 adolescentes de ambos os sexos, de 14 e 17 anos e onze



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1393

Página 4 de 4

meses de idade, com o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de programas envolvendo educação e profissionalização, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vigência: 18/02/2022 a 17/02/2023.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)** a ser repassado de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento do Legislativo Municipal.

Assinam:

Alessandro Junior Pantalião – Presidente da Câmara

Rogério Donizete Pereira – Presidente da Entidade

.....